



PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - ALPIARÇA

DESCRIÇÃO:

Num momento de acentuadas dificuldades para a economia, resultantes dos efeitos da pandemia da COVID-19, que tem assolado o mundo inteiro, pretende-se com o presente PROGRAMA apoiar a economia local do concelho de Alpiarça, através da minimização do impacto das perdas resultantes do encerramento dos estabelecimentos e da suspensão da atividade de comércio a retalho e prestação de serviços, e também da dinamização e promoção da atividade económica local.

Estão abrangidos por este apoio todos os estabelecimentos de comércio, de serviços e de restauração, com atividade e domicílio fiscal no Concelho de Alpiarça, que foram afetados pelas medidas resultantes das sucessivas declarações de Estado de Emergência, que atualmente se encontra regulado pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março.

CARACTERIZAÇÃO

O PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL está organizado em duas medidas:

MEDIDA 1

Esta medida prevê a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às seguintes despesas:

- a) Despesas com o pagamento das rendas do estabelecimento dos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021;
- b) Despesas relativas ao pagamento de eletricidade, água e gás do estabelecimento dos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021.

A atribuição deste apoio define-se pela ajuda no pagamento por parte do Município das despesas acima identificadas, da seguinte forma:

- a) 50% do montante das despesas relativas ao pagamento das rendas do estabelecimento dos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021, até ao limite de 500€;
- b) 50% do montante das despesas relativas ao pagamento de eletricidade, água e gás do estabelecimento dos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021, até ao limite de 500€.

A atribuição dos apoios financeiros para fazer face às despesas supra mencionadas, fica condicionada à entrega dos documentos comprovativos do pagamento de tais despesas.

MEDIDA 2

Atribuição de vales de compras aos estabelecimentos aderentes

Esta medida prevê a atribuição de vales de compras de 10€ ou 5€ a cada estabelecimento aderente.

Assim, após a atribuição dos vales, os comerciantes poderão disponibilizar aos seus clientes 1 vale de



compras de 5€, por cada compra que exceda esse valor ou 1 vale de compras de 10€, por cada compra que exceda esse valor.

Só pode ser entregue 1 vale por compra.

Os vales entregues pelos comerciantes aos seus clientes, podem depois ser descontados numa próxima compra superior a 5€ ou 10€, consoante o valor do respetivo vale, no estabelecimento que concedeu o vale.

O reembolso dos vales será efetuado por transferência bancária, sendo que para solicitar o reembolso, o comerciante deverá entregar os vales originais acompanhados das cópias do talão de venda/fatura que originou a entrega do vale e do talão de venda/fatura que originou a troca do vale, com nome e número de contribuinte. Assim, cada vale de desconto apresentado para reembolso, deverá ser acompanhado de dois talões comprovativos das transações efetuadas e só será reembolsado em compras de valor superior ao valor do vale a reembolsar.

PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A participação é gratuita e a inscrição é feita por meio do formulário de candidatura disponível na página www.cm-alpiarca.pt.

Podem aderir à campanha todas as empresas e empresários em nome individual, que tenham atividade e domicílio fiscal no Concelho de Alpiarça, e que tenham sido afetados pelas medidas de encerramento de estabelecimentos e suspensão de atividades, decorrentes das sucessivas declarações do Estado de Emergência, que atualmente se encontra regulado pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março.

A inscrição é única para o Programa, sendo que os interessados poderão candidatar-se a uma das medidas ou às duas em simultâneo, mediante a apresentação da documentação solicitada.

Ao formalizar a inscrição, os interessados deverão apresentar com o formulário de candidatura a declaração de início de atividade e para aceder ao apoio da MEDIDA 1 deverão apresentar, também, cópias dos documentos comprovativos do pagamentos da renda, eletricidade, água e gás do estabelecimento.

NOTAS

Caso o número de estabelecimentos aderentes não seja suficiente para o escoamento dos vales, todos os estabelecimentos que entreguem a totalidade dos vales para reembolso, podem solicitar novo lote de vales mediante disponibilidade.



Os vales a entregar aos estabelecimentos serão numerados e registados numa base de dados, onde constará o registo dos vales entregues a cada estabelecimento.

SERVIÇOS AFETOS E HORÁRIOS

A receção das candidaturas (que não sejam remetidas por correio eletrónico para atendimento@cm-alpiarca.pt) e a entrega dos vales para reembolso, serão efetuadas pelo Gabinete de Taxas e Licenças, no horário de funcionamento do serviço municipal.

O reembolso dos vales por parte dos comerciantes, pode ser solicitada mensalmente, na última semana de cada mês.

DATAS DA CAMPANHA

Termo de apresentação das candidaturas – 23 de Abril

Duração da Campanha – a campanha tem a duração prevista de cerca de dois meses (27 de Abril a 30 de Junho).

O pedido de reembolso dos vales será aceite até duas semanas após o fim do prazo da campanha.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO – 40.000€

Alpiarça, 31 de Março de 2021